

TERMO ADITIVO Nº 2 - CONTRATO Nº 2024/002 (8876)

A **FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE EM BRASÍLIA (DF), INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA SOB O NÚMERO 01.641.000/0001-33, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, NESTE ATO REPRESENTADA PELA DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, CONTROLADORIA E LOGÍSTICA, AO FINAL QUALIFICADA, E A EMPRESA **SENIOR SISTEMAS S.A.**, SEDIADA NA RUA SÃO PAULO, 825, VICTOR KONDER, BLUMENAU/SC, CEP 89012-001, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA SOB O NÚMERO 80.680.093/0001-81, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, FIRMAM O PRESENTE **ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 2024/002 (8876)**, FORMALIZADO EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.303, DE 30.06.2016 E COM O REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO BANCO DO BRASIL (RLBB), DE 27.08.2021, PUBLICADO NA PÁGINA ELETRÔNICA DA FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL (WWW.FBB.ORG.BR), NESTA E MELHOR FORMA DE DIREITO, CONSOANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO. MINUTA PADRÃO APROVADA PELO PARECER JURÍDICO Nº 25777, DE 14.11.2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO - OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme previsto na CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO - VIGÊNCIA E RESCISÃO, sem prejuízo do reajuste de valores previsto na CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO - PREÇO.

Vigência Original: de 12/04/2024 a 11/04/2025
Primeira Prorrogação: de 12/04/2025 a 11/04/2026
Segunda Prorrogação: de 12/04/2026 a 11/04/2027

CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO - GARANTIA

Em conformidade com a CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO - GARANTIA, a CONTRATADA entregará à CONTRATANTE, no prazo máximo de **30 dias**, contados da assinatura do presente termo, comprovante de garantia, em uma das modalidades previstas no RLBB - Regulamento de Licitações e Contratos do Banco do Brasil, no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor reajustado para 12 meses do contrato, como forma de garantir a perfeita execução de seu objeto durante a nova vigência contratual, descrita na cláusula primeira deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA DO ADITIVO - RATIFICAÇÃO

O contrato em referência fica ratificado em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível.

Fica resguardado à CONTRATANTE o direito à revisão dos preços em decorrência da desoneração do INSS nos encargos sociais, disciplinada na Lei nº 12.546/2011 e no Decreto 7.828/2012 (e pertinentes alterações posteriores), que possibilita a redução de custos previdenciários das empresas indicadas na referida legislação.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento.

CONTRATANTE

GILSON ADRIANO DE OLIVEIRA LIMA
CPF 644.239.726-20
REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA

JEAN CARLO CORREA GOMES
CPF 018.355.409-45
REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA

ANDREY NIEHUES
CPF 097.202.409-38
TESTEMUNHA

CT 2024_002 - Aditivo 2.pdf

Documento número #f2c98ca8-65e2-4918-ad86-d95dde252e24

Hash do documento original (SHA256): e35c48801dd9287247abe3a70db6be6bc59529aa174e0132c05f5df1158b2aa4

Assinaturas

✓ **jean carlo correa gomes**

CPF: 018.355.409-45

Assinou como contratada em 09 abr 2026 às 09:52:52

✓ **Gilson Adriano de Oliveira**

CPF: 644.239.726-20

Assinou como contratante em 08 abr 2026 às 12:27:24

Log

- 08 abr 2026, 12:20:01 Operador com email andrelqm@fbb.org.br na Conta 36a391f2-1b4e-43d7-9685-05a5c93d9182 criou este documento número f2c98ca8-65e2-4918-ad86-d95dde252e24. Data limite para assinatura do documento: 08 de maio de 2026 (12:19). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 08 abr 2026, 12:24:05 Operador com email andrelqm@fbb.org.br na Conta 36a391f2-1b4e-43d7-9685-05a5c93d9182 adicionou à Lista de Assinatura: *****7557 para assinar como contratante, via WhatsApp.
- Pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gilson Adriano de Oliveira e CPF 644.239.726-20.
- 08 abr 2026, 12:24:05 Operador com email andrelqm@fbb.org.br na Conta 36a391f2-1b4e-43d7-9685-05a5c93d9182 adicionou à Lista de Assinatura: jean.gomes@senior.com.br para assinar como contratada, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo jean carlo correa gomes e CPF 018.355.409-45.
- 08 abr 2026, 12:27:24 Gilson Adriano de Oliveira assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****7557, com hash prefixo 91dd54(...). CPF informado: 644.239.726-20. IP: 177.30.184.133. Componente de assinatura versão 1.1418.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

-
- 09 abr 2026, 09:52:52 jean carlo correa gomes assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail jean.gomes@senior.com.br. CPF informado: 018.355.409-45. IP: 201.16.222.65. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.90882376543042 e longitude -49.07324650516843. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1418.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 abr 2026, 09:52:53 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f2c98ca8-65e2-4918-ad86-d95dde252e24.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f2c98ca8-65e2-4918-ad86-d95dde252e24, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.